



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 08 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 695

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Outros Atos	2
Atos Administrativos	5
Outros Atos	5
 PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	 5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 08 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 695

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS AOS TITULARES DE CARGO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SME Nº 05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

21/01/2019 – REMOÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **9h00min:** Por Permuta:

Docentes de Educação Básica Municipal / Estadual (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental).

- **9h30min:** Por Classificação:

Docentes de Educação Básica Municipal / Estadual (Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil) e após, Educação Básica Municipal (Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação Especial).

21/01/2019 – ATRIBUIÇÃO - UNIDADES ESCOLARES

- **14h00min:** Atribuição de classes e aulas de Educação Básica Municipal / Estadual (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação Especial) aos professores classificados entre seus pares.

23/01/2019 – MOVIMENTAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **9h00min:** Movimentação de professores Municipais e Estaduais de Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 08 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 695

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24/01/2019 – ATRIBUIÇÃO DE (AMPLIAÇÃO DE JORNADA / CARGA SUPLEMENTAR / ACÚMULO DE CARGO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **9h00min:** Ampliação de Jornada Semanal aos professores de Educação Básica dos Anos Finais do Ensino Fundamental, classificados por disciplina.
- **10h00min:** Carga Suplementar/acúmulo de cargo aos professores de Educação Básica – anos finais do Ensino Fundamental, habilitados e classificados por disciplina.
- **10h30min:** Carga Suplementar/acúmulo de cargo aos professores de Educação Básica – anos iniciais do Ensino Fundamental, habilitados e classificados por disciplina.
- **11h00min:** Atribuição de aulas Educação Básica - Anos Finais do Ensino Fundamental aos docentes devidamente habilitados do **QUADRO SUPLEMENTAR** do Pessoal do Magistério Público Municipal.

25/01/2019 – ATRIBUIÇÃO (CARGA SUPLEMENTAR E/OU ACÚMULO DE CARGO) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **9h00min:** Atribuição de aulas de **Educação Básica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil** aos professores classificados em lista única.
- **10h30min:** Atribuição de aulas de **Educação Básica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil** aos professores de Ed. Básica, anos finais, devidamente habilitados e classificados.
- **11h00min:** Atribuição de aulas Educação Básica - Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil aos docentes do **QUADRO SUPLEMENTAR** do Pessoal do Magistério Público Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 08 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 695

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nadir de Paula Eduardo nº 35- Parque Residencial Laranjeiras

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS À FUNÇÃO DE PROFESSOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO 2019, NOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 E RESOLUÇÃO SME Nº 10/2018.

LOCAL DAS ATRIBUIÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **29/01/2019 – 09:00 HORAS – ATRIBUIÇÃO A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NA SEGUINTE CONFORMIDADE:**
 - 1- Anos Finais do Ensino Fundamental;
 - 2- Educação Especial;
 - 3- Educação Especial (Interlocutor de Libras).
- **30/01/2019 - 09:00 HORAS: ATRIBUIÇÃO A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

OBSERVAÇÃO: No decorrer do ano letivo, as demais atribuições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação todas as terças-feiras, às 14 horas, em conformidade com a Resolução SME nº 10, de 21 de novembro de 2018, publicada no dia 04/12/2018 no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 675, página 4 de 34.

Taquaritinga, 07 de janeiro de 2019.

Neide Ramos Salvagni
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 08 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 695

Página 5 de 8

Atos Administrativos

Outros Atos

EXTRATO DE TERMO

De acordo com o estabelecido na cláusula oitava, parágrafo segundo dos Termos de Fomento assinados entre a Prefeitura de Taquaritinga e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, contempladas com recursos oriundos de Emendas Impositivas para o exercício 2018, fica prorrogada por ofício a vigência da parceria firmada, conforme segue o extrato:

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2076/2018) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental "Planeta Verde" (CNPJ nº 01.217.721/0001-10), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de atividades ou ações na área ambiental nos termos da Lei federal n.º Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Política Nacional de Meio Ambiente. Vigência: 8 (oito) meses e 6 (seis) dias - Assinatura: 25/04/2018. Prazo aditado: 2 (dois) meses; Prazo prorrogado até 1 de março de 2019.

EXTRATO DE TERMO

De acordo com o estabelecido na cláusula oitava, parágrafo segundo dos Termos de Fomento assinados entre a Prefeitura de Taquaritinga e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, aprovadas nos Editais de Chamamento Público SEMDS no 001/2018, SEMDS no 002/2018, SEMED no 003/2018 e SEMSD no 005/2018, fica prorrogada por ofício a vigência da parceria firmada, conforme segue o extrato:

SAÚDE

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS nº 005/2018

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 3410/2018) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo Amor" (CNPJ nº 12.369.597/0001-25), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e

cinco mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 10/07/2018. Prazo aditado: 5 (cinco) meses; Prazo prorrogado até 31 de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO - DISPENSA

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 3188/2018) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" (CNPJ nº 72.127.210/0001-56), no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 8 (oito) meses e 6 (seis) dias - Assinatura: 25/04/2018. Prazo aditado: 2 (dois) meses; Prazo prorrogado até 1 de março de 2019.

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA (CMT n.º 01/2019)

Considerando as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, JOSÉ ROBERTO GIROTTI, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Licitação, Compras e Serviços da Câmara Municipal de Taquaritinga para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 08 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 695

Página 6 de 8

o exercício de 2019, a ser composta pelos servidores efetivos, a saber: NILTON CÉSAR MORSELLI, ANA MARIA DAVÓGLIO MOLINARI e JULIANA MARTA QUIMELLO, entre outras funções:

I - A Comissão será presidida pelo servidor NILTON CESAR MORSELLI, indicado no caput do art. 1.º;

II - A Comissão deverá, quando a norma assim exigir, realizar os procedimentos de licitação, compras e serviços estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e atuar como equipe de apoio nos pregões a serem realizados pela Câmara Municipal;

III - A Comissão deverá observar os prazos e vencimento dos contratos e proceder as ações antecipadamente para providências a respeito;

IV - Pela convocação, atribuições e responsabilidades aos componentes será atribuída a Função Gratificada-FG8, conforme dispõe o inciso II do artigo 7.º da Lei 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações;

V - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Taquaritinga, em 02 de janeiro de 2019.

José Roberto Giroto

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

PORTARIA (CMT n.º 02/2019)

Convoca servidora para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de “PREGÃO” no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 da Lei

Orgânica do Município, art. 28, inciso III, alínea “e” do Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e,

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.434, de 25 de outubro de 2007, que dispôs sobre a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito da Administração Pública Municipal de Taquaritinga, estabelece condições para nomeação do pregoeiro;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 67, de 15 de agosto de 2017, que regulamenta modalidade de licitação denominada “PREGÃO” para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências, e estabelece a designação do Pregoeiro para realização do pregão,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, a servidora Zuleica Aparecida Francisco da Silva Colombo.

Parágrafo único. Pela convocação, atribuições e responsabilidades, será atribuída à Pregoeira a Função Gratificada-FG8, conforme dispõe o inciso II do artigo 7.º da Lei 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º Fica designada para atuar como Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, a Comissão de Licitações, Compras e Serviços.

Parágrafo único. A equipe de apoio auxiliará a pregoeira no desenvolvimento de seus trabalhos prezando pela agilidade e formalidade dos procedimentos.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 02 de janeiro de 2019.

José Roberto Giroto

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 08 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 695

Página 7 de 8

Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

P O R T A R I A **(CMT n.º 03/2019)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,

Considerando as competências dos setores de contabilidade e gestão de pessoas, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 27 da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os servidores Fábio Luís de Camargo, diretor legislativo, portador do RG n.º 22.319.333-1, CPF n.º 122.241.498-83 e/ou Thiago Salles Andrighetto, diretor de Contabilidade, portador do RG n.º 24.699.874-X e CPF n.º 267.717.788-94, para:

I - Juntamente com o presidente, movimentar a conta correte n.º 230.077-x da Agência 0257-7, Banco do Brasil.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 03 de janeiro de 2019.

José Roberto Giroto

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

P O R T A R I A **(CMT n.º 04/2019)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,

Considerando as competências dos setores de contabilidade e gestão de pessoas, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 27 da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os servidores Fábio Luís de Camargo, diretor legislativo, portador do RG n.º 22.319.333-1, CPF n.º 122.241.498-83 e/ou Thiago Salles Andrighetto, diretor de Contabilidade, portador do RG n.º 24.699.874-X e CPF n.º 267.717.788-94, para:

I - Juntamente com o presidente, movimentar a conta correte n.º 006 – 00210020-3 da Agência 0358, Banco Caixa Econômica Federal.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 03 de janeiro de 2019.

José Roberto Giroto

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

P O R T A R I A **(R.H. n.º 05/2019)**

JOSÉ ROBERTO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1.º NOMEAR para a o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, a senhora RITA DE CÁSSIA RAMALHO BIERRAS, brasileira, professora, portadora do RG n.º. 9.345.031-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 044.917.708-40, com as atribuições que segue: Prestar o suporte administrativo para o exercício da Presidência do Poder Legislativo. Compete ao Gabinete da Presidência, ainda: o assessoramento e apoio ao Presidente da Câmara em suas atividades oficiais políticas, sociais e administrativas; zelar pelo eficiente exercício do mandato da presidência, buscando informações e procedimentos necessários para o correto desempenho, a eficiência e a transparência do Poder Legislativo; realizar e acompanhar atividades pertinentes ao processo e técnica legislativa; gerenciar e expedir a correspondência oficial da presidência; realizar a recepção de autoridade; criar e organizar cadastros para o relacionamento do Poder Legislativo com as demais esferas de governo; organizar e dar andamento aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 08 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 695

Página 8 de 8

expedientes administrativos; a coordenação da agenda do Presidente; o exame e instrução dos processos submetidos ao Gabinete Presidente; bem como, outras atribuições correlatas.

I - A nomeação objeto desta Portaria tem como base legal o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Municipal nº. 4.098, de 27 de janeiro de 2014, sendo o padrão de vencimento o CC1 do artigo 8º.

II - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente na Câmara Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 07 de janeiro de 2019.

José Roberto Girotto

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado no diário oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo